

ATA 13/2020 – REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ. Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às 14 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá, situado na Rua Rio Jacuí, n.º 854, Centro, Xangri-Lá, na sala do Prev-Xangri-Lá, foi aberta REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho de Administração do PREV-Xangri-Lá, presentes os conselheiros **Janete Morelato, Débora Trindade de Matos e Antônio José Schmidt Pinto** e com participação virtual dos conselheiros **Eliane Trindade Lima, Bárbara da Silva Alves e Estela Silveira de Araújo** e a Presidente do PREV **Heloísa Alves da Rosa**. Pauta da reunião: Deliberação da política de investimentos; Minuta de projeto de lei alteração Conselho de Administração e Conselho Fiscal e Contratação IGAM 2021. A Presidente do Conselho inicia a reunião cumprimentando os presentes e passa a palavra para a Presidente do PREV-Xangri-Lá, a qual lembrou que a conselheira Eliane solicitou na última reunião a realização de uma reunião para a análise do Plano de Investimentos proposto. Questionou se algum membro possui dúvidas ou sugestões. Nada foi questionado ou sugerido sendo aprovado por unanimidade o Plano de Investimentos apresentado pelo João da empresa Referência. Após, a Presidente do PREV-Xangri-Lá realizou a leitura da minuta de lei de alteração do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, os membros questionaram como ficará a situação da atual composição do Conselho de Administração após a aprovação do projeto de lei, sendo informado que há a previsão no art. 33-A, foi sugerido que se acrescente a previsão de que em caso de não existir interessados inscritos no Edital seja o membro atual reconduzido, a fim de evitar que o Conselho de Administração tenha sua composição garantida. Será acrescentado na minuta a eleição de secretário para que na ausência do Presidente do Conselho de Administração assumira as atribuições destes. Foi solicitado que a Procuradora do Prev-Xangri-Lá realize análise da previsão dos Incisos VIII do §3º do art.30. e VII do §2º do art. 32, bem como do parágrafo único, do Art. 33-B, a fim de verificar se há impedimentos em razão da Lei Complementar 173/2020. Ainda, houve a sugestão de acrescentar “servidores municipais inativos” no inciso I do §2º do Art. 32. Ficou definido que deve constar no parágrafo único, do art. 33-B a Portaria do Ministério da Previdência que justifique a despesa prevista. Sugeriu-se seja acrescida a previsão de reembolso da despesa com a certificação ao ente, caso o membro não cumpra 50% do mandato. Restou determinado a necessidade da realização de nova reunião para analisar o parecer da advogada do Prev-Xangri-Lá para posterior aprovação da minuta da Lei de alteração do Conselho de Administração e Conselho Fiscal. Após, passou-se a análise da renovação do Contrato com o IGAM, ficou aprovado pelo Conselho de Administração desde que exista parecer favorável emitido pela Procuradora do Prev-Xangri-Lá. Ficou apazada reunião para o 14/12/2020 às 16h, a fim de aprovar da minuta da Lei de Alteração do Conselho de Administração e Conselho Fiscal. Nada mais a constar, encerro a presente ata.

